



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil
Campus Charqueadas

EDITAL Nº 04/2024

Dispõe sobre o procedimento de **CONFIRMAÇÃO** de permanência na Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Campus Charqueadas

O Diretor Geral do Câmpus Charqueadas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às estudantes que já são USUÁRIOS/AS da Política de Assistência Estudantil, o período para **CONFIRMAÇÃO** de sua permanência na PAE para os auxílios prioritários:

- **Alimentação**
- **Transporte**
- **Moradia.**

1 PÚBLICO ALVO

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores de Graduação do IFSul, presenciais, vinculados à Política de Assistência Estudantil do IFSul do Campus Charqueadas.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, está disponível no link <https://forms.gle/g8jCULfiadiXpDsz7>

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

3 DA DIVULGAÇÃO

A lista com o resultado final dos/as estudantes confirmados nos benefícios será divulgada a partir do dia 09/03/2024, no sítio eletrônico:

<http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/assuntos-editais>

3.1 O/A estudante que tiver seus benefícios cancelado poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma abaixo, por meio de recurso enviado ao e-mail ch-depex-assistencia@ifsul.edu.br

4 CRONOGRAMA

Período de inscrição na CONFIRMAÇÃO dos benefícios	28/02/2024 a 05/03/2024
Divulgação do resultado parcial	06/03/2024
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	07/03/2024
Período de análise dos recursos	08/03/2024
Divulgação do resultado final	09/03/2024

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante vinculado/a à PAE-IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à realização de estudo socioeconômico, à disponibilidade orçamentária da União e às deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.

5.3 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.4 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail

ch-depex-assistencia@ifsul.edu.br ou no serviço de Assistência Estudantil

Charqueadas, 27 de fevereiro de 2024.

Jeferson Fernando de Souza Wolff

Diretor Geral do Câmpus Charqueadas

